



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

LEI Nº <sup>351</sup> 381 DE 30 DE JUNHO DE 1988.

Retifica os termos da Lei Municipal nº343 de 02/05/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Firmes os termos do artigo 1º da Lei Municipal nº343 de 02 de maio de 1988, o artigo 2º fica retificado na seguinte forma: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 01 de janeiro de 1988.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 1.988

  
Ruy Coelho Gomes  
Prefeito Municipal